LEI Nº 3.832 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos conselhos municipais:

I – nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – calendário anual contendo as datas de reuniões a serem realizadas;

IV – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões; e

V – arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da prefeitura municipal até 30 (trinta) dias após elaboradas.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial em ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para a link da prefeitura municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, em 15 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
PREFEITO

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 035/2022, de autoria de autoria do vereador Naelson Valério. "